



PREFEITURA MUNICIPAL

**PENTECOSTE****RELATÓRIO DAS AMOSTRAS****PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 2021.03.01.10-PE-FME****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PENTECOSTE.**EMPRESA:** MA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 26.393.753/0001-06

<b>GRUPO 1- KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DA CRECHE</b>				
ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	SITUAÇÃO
01	ARROZ BRANCO	<b>ARROZ BRANCO</b> - GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1 - PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N°. 9972/00 DECRETO N°. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERA SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAL TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA. LEI N°. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30KG.	MESTRE CUCA	APROVADO
02	AVEIA EM FLOCOS FINOS	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> - FLOCOS FINOS DE AVEIA EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO E EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA, CONTENDO DE 170 GRAMAS DO PRODUTO. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	YOKI	APROVADO
03	FEIJÃO DE CORDA	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - O PRODUTO DEVE ESTÁ INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAUDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO 30KG.	GOSTOZZO	APROVADO
04	FLOCÃO DE MILHO FLOCADO	<b>FLOCÃO DE MILHO FLOCADO</b> - PRÉ-COZIDO E 100% NATURAL. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC N° 263 DE 22/09/05 - ANVISA) ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N°. 360/359 DE 23/12/03. RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA LEI N° 10671/03. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10KG.	BROTINHOS	APROVADO
05	LEITE EM PÓ INTEGRAL	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> - PRODUTO EM PÓ, INTEGRAL, DESIDRATADO, DE BOA QUALIDADE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS DO PRODUTO, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, LARVAS. MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	ITAMBÉ	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 143

06	MACARRÃO ESPAGUETE	<b>MACARRÃO LONGO FINO, TIPO ESPAGUETE</b> - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVIOBADOS. LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO DE 5KG.	BONSABOR	APROVADO
07	ÓLEO DE SOJA REFINADO	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERÍSTICAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL E ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03. RDC NU 259 DE 20109/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 - ANVISA. LEI N° 10674/03). NO CASO DE OLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO "MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR" OU EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACORDO COM RDC N°270 DE 22109/05) EMBALAGEM PRIMARIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 20 UNIDADES.	SOYA	APROVADO
08	SARDINHA EM LATA	<b>SARDINHA EM LATA</b> - SARDINHA AO OLEO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADO NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125G. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS.	88	APROVADO

**GRUPO 2 - KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALUNOS DO PRÉ, FUNDAMENTAL E EJA**

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	SITUAÇÃO
09	AÇÚCAR	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> - ORIGEM VEGETAL. CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC N° 271 DE 22/09/05 - ANVISA). ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, UMIDADE, PARASITAS E FUNGOS. COLORAÇÃO CARACTERÍSTICAS DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N° 123 DE 13/05/04 ANVISA, LEI N° 10674/03). EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO CONTENDO 30KG.	GRANELLI	APROVADO
10	ARROZ BRANCO	<b>ARROZ BRANCO</b> - GRUPO: BENEFICIADO. SUBGRUPO: POLIDO. CLASSE: LONGO FINO. TIPO 1 - PRODUTO DEVE SEGUIR AS EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL N°. 9972/00 DECRETO N°. 6268 DE 22/11/07 QUE INSTITUI A CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS. DEVERA SER ENTREGUE CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL REALIZADO POR ÓRGÃO CREDENCIADO AO MAPA. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE MATERIAL TERROSA, LIVRE DE UMIDADE - MÁXIMO DE 14% - ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÈCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC N° 360/359 DE 23/12/03, RDC N° 259 DE 20/09/02, RDC N°123 DE 13/05/04 - ANVISA. LEI N°. 10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO CONTENDO 30KG.	MESTRE CUCA	APROVADO
11	BISCOITO SALGADO TIPO	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> - PRODUTO CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E FERRO, AÇÚCAR, SAL, AMIDO, FERMENTO QUÍMICO E ADITIVOS ALIMENTARES. PRODUTO	PREDILLETTO	APROVADO



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 124

	CREAM CRACKER	DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº.263 DE 22/09/05 – ANVISA E PORTARIA Nº.31 DE 13/01/98 – (ANVISA). SERÃO REJEITADOS PRODUTOS QUEIMADOS. APARÊNCIA DO PRODUTO: TORRADA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03, RDC Nº. 259 DE 20/09/02, RDC Nº123 DE 13/05/04 – ANVISA, LEI Nº10674/03). EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO DE 400g DO PRODUTO. ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 8KG, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 80% DO PRAZO DE VALIDADE.		
12	FEIJÃO DE CORDA	<b>FEIJÃO DE CORDA</b> - O PRODUTO DEVE ESTÁ INVOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAUDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO 30KG.	GOSTOZZO	APROVADO
13	FLOCÃO DE MILHO FLOCADO	<b>FLOCÃO DE MILHO FLOCADO</b> - PRÉ-COZIDO E 100% NATURAL. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 273 DE 22/09/05 - ANVISA E RDC Nº 263 DE 22/09/05 - ANVISA) ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 360/359 DE 23/12/03. RDC Nº 259 DE 20/09/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA LEI Nº 10671/03. EMBALAGEM PRIMARIA: SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO OU SACO DE PAPELÃO CONTENDO 10KG.	BROTINHOS	APROVADO
14	MACARRÃO ESPAGUETE	<b>MACARRÃO LONGO FINO, TIPO ESPAGUETE</b> - EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÃO FURADAS, ESTUFADAS, INVOLADOS. LIVRES DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAUDE HUMANA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE 500G. EMBALAGEM SECUNDARIA FARDO DE 5KG.	BONSABOR	APROVADO
15	ÓLEO DE SOJA REFINADO	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> - PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 270 DE 22/09/05 - ANVISA). ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS. COR E ODOR CARACTERISTICAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL E ROTULAGEM OBRIGATORIA (DE ACORDO COM A RDC Nº 360/359 DE 23/12/03. RDC NU 259 DE 20109/02, RDC Nº 123 DE 13/05/04 - ANVISA. LEI Nº 10674103). NO CASO DE OLEOS VEGETAIS DEVE CONSTAR, EM DESTAQUE E NEGRITO, A RECOMENDAÇÃO "MANTER EM LOCAL SECO E LONGE DE FONTE DE CALOR" OU EXPRESSÃO EQUIVALENTE SOBRE A CONSERVAÇÃO (DE ACORDO COM RDC Nº270 DE 22109/05) EMBALAGEM PRIMARIA: DE GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 900ML DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO VEDADA COM FITA ADESIVA CONTENDO 20 UNIDADES.	SOYA	APROVADO
16	SARDINHA EM LATA	<b>SARDINHA EM LATA</b> - SARDINHA AO OLEO, SEM CONSERVANTES, CONSERVADO NO PRÓPRIO SUCO. EMBALADO À VÁCUO, EM EMBALAGEM COM SISTEMA ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125G. OBRIGATÓRIA NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO NO SIF. VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS.	88	APROVADO

A análise das amostras foi promovida pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, auxiliado pelo nutricionista, no qual todas as amostras foram aprovadas, pois as mesmas são produtos de qualidade, que atendem as especificações exigidas pelo edital e correspondem ao descrito na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL

# PENTECOSTE

PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Folha 145  
COMISSÃO

PENTECOSTE – CE, 26 DE MARÇO DE 2021.

*José Wnilciton Mota de Araújo*  
José Wnilciton Mota de Araújo  
Conselho de Alimentação Escolar

*Francisco Antônio Alves da Silva*  
Francisco Antônio Alves da Silva  
Conselho de Alimentação Escolar

*Simone de Souza Araújo*  
Simone de Souza Araújo  
Conselho de Alimentação Escolar

*Regina Maria Lourenço Araújo*  
Regina Maria Lourenço Araújo  
Conselho de Alimentação Escolar

*Emanuel Bruno da Silva Cruz*  
Emanuel Bruno da Silva Cruz  
Nutricionista